



**CONTRATO IMESC nº 002/2021**  
**PROCESSO IMESC nº 2021/00119**  
**CONTRATO PRODESP nº PD021342**

**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC, AUTARQUIA ESTADUAL, VINCULADA À SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E DE OUTRO A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.**”**

Pelo presente instrumento, de um lado o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.054.154/0001-79, com sede na capital de São Paulo, à Rua Barra Funda, 824, Barra Funda, CEP 01152-000, neste ato representada por seu Superintendente designado, **Dr. Fernando José da Costa**, portador do RG nº 19.857.861-1, inscrito no CPF/MF nº 083.359.188-64, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, declarada nos autos do processo IMESC n.º **2021/00119**, acordam entre si, o presente contrato, visando à prestação de serviços de informática, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **I - OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados nos **Anexos I - “Planilha de Orçamento”** e nos **Anexos II - “Especificação de Serviços e Preços”**, nº **E0210448** (Plataforma de Laudos Periciais) e nº **E0210449** (Nuvem pública e suporte avançado).

## **II – DO REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 2.1.** Os serviços serão prestados na forma e condições estabelecidas no **Anexo II - “Especificação de Serviços e Preços”**, sob regime de empreitada por preço global, que contém sua descrição, detalhamento, condições, forma e prazo de execução.

Controlo de custos com  
Parecer PAF  
responsável: (n.º) 587/2021



- 2.2. As decisões relativas aos serviços solicitados pela **CONTRATADA**, deverão ser definidas pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual, ocorrerá a prorrogação do prazo definido para execução dos serviços na mesma proporção em que a demora de tais decisões prejudicarem o andamento normal dos trabalhos.
- 2.3. Todas as informações e comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência.
- 2.4. Os serviços reexecutados por solicitação da **CONTRATANTE**, que constituam apenas parte dos itens faturáveis, serão cobrados com base nos termos reais de execução e nos valores apontados na "**Especificação de Serviços e Preços**", desde que não se tratem de vícios resultantes da execução ou material empregado.
- 2.5. A **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** não poderão, a qualquer título, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir, alugar ou vender os sistemas e/ou os aplicativos implantados, sem o expreso consentimento do respectivo proprietário identificado na "**Especificação de Serviços e Preços**", qual seja o **CONTRATANTE** conforme recomendação do item 3, alínea "a" do anexo a que se refere a Resolução CC-52/2004.
- 2.6. Os serviços prestados pela Prodesp em decorrência do presente contrato e respectiva ESP, quando executados no município de São Paulo, poderão ser também faturados através de filial da PRODESP, a critério da **CONTRATADA**, observando-se que o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido, nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/2003. A comprovação de seu recolhimento deverá estar referida ao município em que estabelecido o prestador de serviços, em consonância com o disposto no art. 3º da referida Lei Complementar, respeitando as seguintes determinações:
- a) Quando da elaboração do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador de serviços;
- b) Para tanto, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, se nenhuma dedução.

Contrato de acordo com  
Processo PM nº 587/2004  
Responsável: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador de serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

### III – DO VALOR

3.1. O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.112.510,98 (três milhões cento e doze mil quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos)**, sendo **R\$ 463.574,02** (quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos) para o exercício de 2021 e **R\$ 2.648.936,96** (dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2022, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa 339040, Fonte de Recurso 001001001, Categoria Funcional Programática 14122171459020000.

3.2. Este contrato é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, e caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas daquele exercício a **CONTRATANTE** deverá formalizar a devida redução, com adequação dos serviços contratados.

### IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através do Sistema de Administração Financeira de Estados e Municípios – SIAFEM, na Unidade Gestora 513184/51085, Conta Única ou através de depósito em Conta Corrente nº 139595-5, Agência 1897-X, do Banco do Brasil (Decreto nº 55.357 de 18/01/2010), no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de

*fontes de custo com  
Parar PAZ (w-507) 2022  
Responsável: (P)*

Página 3 de 12



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 - São Paulo-SP - CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200

www.imesc.sp.gov.br

26/03/99), contados da data de entrega da nota fiscal/fatura dos serviços prestados diretamente pela PRODESP.

- 4.2. Recebidas as Notas Fiscais/Faturas, a **CONTRATANTE** atestará a execução dos serviços e as encaminhará ao pagamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 4.3. O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros moratórios, na razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a data de vencimento da obrigação contratual até a data do efetivo pagamento.

**V – DA FISCALIZAÇÃO**

- 5.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da **CONTRATANTE** formalmente designado(s) até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
  - 5.1.1. Caberá ao representante da **CONTRATANTE**, atestar a execução dos serviços relativo às notas fiscais/faturas apresentadas pela Contratada.
- 5.2. O(s) representante(s) da **CONTRATANTE** anotarão em registro próprio, juntando nos autos do processo deste contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reavaliação das falhas ou defeitos observados.
  - 5.2.1. As decisões ou providências que ultrapassem sua competência serão solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
- 5.3. A **CONTRATADA** designará formalmente preposto(s) para representá-la na execução deste contrato.
- 5.4. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

**VI - DA VIGÊNCIA**

- 6.1. O presente contrato vigorará por **12** (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**VII – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 7.1. Obrigações da **CONTRATADA**:

fontes de acordo com  
pagar Pij de 507/2009  
responsável: (2)





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 - São Paulo-SP - CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200

www.imesc.sp.gov.br

- a) Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido na **"Especificação de Serviços e Preços"**, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- b) Manter a **CONTRATANTE** permanentemente informada sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços e eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução.
- c) Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com a **CONTRATANTE**.
- d) Manter sigilo sobre as informações processadas.
- e) Responder por quaisquer despesas que decorram da prestação dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, custos com transportes de pessoal, equipamentos e materiais, sendo ainda responsável por quaisquer outros custos decorrentes da execução do contrato.
- f) Propor à **CONTRATANTE** novos sistemas e tecnologias com vistas ao atendimento das demandas atuais e futuras em função dos objetivos e metas destas.
- g) Manter em perfeito estado de funcionamento, os equipamentos de sua propriedade, para entrada, saída e transmissão de dados.
- h) Manter a segurança física dos dados relativos ao processamento dos Sistemas, quando estes forem executados no seu ambiente operacional.
- i) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação oferecidas na proposta, inclusive pessoal adequado e capacitado em todos os níveis do trabalho.
- l) Fornecer relação nominal dos empregados designados para a execução dos serviços contratados, quando solicitado.

fontido de acordo com parecer  
PAG nº 587/2011  
Responsável: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 - São Paulo-SP - CEP: 01152-000


PABX: (11) 3821-1200

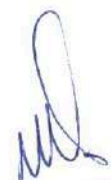
www.imesc.sp.gov.br

- m) Afastar todo empregado que, a pedido da **CONTRATANTE** e em comum acordo com a CONTRATADA, proceder de maneira desrespeitosa com servidores ou público em geral.
- n) Executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços e forma definidos na **"Especificação de Serviços e Preços"**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e demais despesas de qualquer natureza.
- o) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito de uso dos programas (softwares) por ela implantados e instalados.
- p) Garantir a execução dos serviços e produtos em relação aos trabalhos objeto deste contrato, para adequado funcionamento durante o prazo de validade.

**7.2. Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato.
- b) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Acompanhar a execução dos serviços no seu respectivo detalhamento.
- d) Atestar a prestação dos serviços relativos às faturas e encaminhá-las para pagamento, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua apresentação.
- e) Facilitar à **CONTRATADA**, o acesso a todos os documentos, informações e demais elementos que possuir, quando necessário ou conveniente a implantação ou manutenção dos serviços.
- f) Providenciar em tempo hábil, de acordo com as solicitações da **CONTRATADA**, levantamentos de informações pertinentes aos serviços, fixação de diretrizes necessárias à definição e eventuais autorizações específicas para atuação junto a terceiros.
- g) Entregar os documentos e dados sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e padrões previstos, podendo ser recusados os documentos que não estiverem de acordo com os padrões estabelecidos.

fontido de acordo com  
Processo PAg nº 587/2021  
Responsável: 







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 - São Paulo-SP - CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200

www.imesc.sp.gov.br

- h) Não divulgar, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir programas (softwares) e os materiais a ele vinculados que estejam em seu poder, sem prévio consentimento da **CONTRATADA**.
- i) Observar rigorosamente as recomendações da **CONTRATADA**, para manutenção e bom estado de funcionamento dos equipamentos e programas (softwares).
- j) Usar, exclusivamente para suas atividades, os equipamentos colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, vedando a utilização por ou para terceiros, bem como controlar o acesso aos mesmos equipamentos.
- k) Não ceder, emprestar ou transferir para outros locais, a qualquer título, os equipamentos, programas (softwares), móveis e utensílios colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, sem o expresse consentimento desta.

**VIII – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**


**8.1.** É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** a guarda, a conservação e controle dos "equipamentos", "softwares", "meios de comunicação", e/ou "componentes alocados" colocados à disposição pela **CONTRATADA**, contra os riscos de furto, roubo, destruição, extravio, incêndio, desabamentos, danos decorrentes de uso indevido, ou quaisquer outras situações similares que provoquem perda total ou parcial, promovendo sua imediata reposição ou indenização, a preços de mercado. Tratando-se de produto fora de comércio, o ressarcimento far-se-á mediante preço acordado entre as partes.

**8.1.1.** É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, em especial a identificação de softwares não autorizados nos equipamentos colocados à sua disposição.

**8.2.** A **CONTRATANTE** é responsável pela legalidade ou correção das informações ou definições prestadas à **CONTRATADA**, destinadas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços.

**IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA**, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, ensejará a sua rescisão, nas hipóteses estabelecidas no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, da mesma lei.

conteúdo de acordo com  
Parecer Ppf nº 587/2021  
Responsável: 



Página 7 de 12



9.2. As multas a que se referem os dispositivos legais retrocitados serão descontadas do primeiro pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou recolhida através de guia própria ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. As multas, quando cabíveis, serão aplicadas em conformidade com a Resolução SJDC-35/90.

## X - DA RESCISÃO E PENALIDADES

10.1. A ocorrência de qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, incisos I a XI da Lei federal nº 8.666/93 e no artigo 76, incisos I a XIII da Lei Estadual nº 6.544/89, no que couber, ensejará a rescisão do contrato com as conseqüências definidas no artigo 80 e 78 das mesmas leis, respectivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.2. Nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93 e incisos XIV a XVIII do artigo 76 da Lei Estadual nº 6.544/89, observar-se-á o disposto no § 2º, dos artigos 79 e 77 das citadas leis, respectivamente.

## XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Sistemas - Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados implantados ou desenvolvidos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, terão sua propriedade definida na "**Especificação de Serviços e Preços**", ficando no entanto assegurado ao **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o direito de uso desses sistemas enquanto existirem serviços que viabilizem a sua utilização.

11.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar na nota fiscal ou fatura os serviços de informática prestados, com inteira observância da legislação previdenciária atinente à espécie.

11.3. A **CONTRATANTE** não deverá promover a devida retenção e o recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) sobre o valor dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, tendo em vista que a **CONTRATADA** não presta serviços mediante cessão de mão de obra, condição essa indispensável para que haja a referida retenção, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91, com redação do artigo 23 da Lei Federal nº 9.711/98, alterada pelo §6º do art. 7º da Lei Federal nº 12.546/2011, alterada pela Lei nº 13.043/2014, regulamentada pelo Decreto nº 3.048/99 e pela Instrução Normativa 971/09.

contrato de acordo com  
Reneir Pity no 507/2009  
Responsável - [assinatura]





## **XII - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 12.1.** A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.
- 12.2.** A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.
- 12.3.** Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 12.4.** Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal 13.709/2018.
- 12.5.** A CONTRATADA deve:
- I - imediatamente notificar o CONTRATANTE ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e
  - II - quando for o caso, auxiliar o CONTRATANTE na elaboração de resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo.
- 12.6.** A CONTRATADA deve notificar ao CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

*fortich de acordo com  
parecer SAJ nº 587/2024  
Responsável: [assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

Rua Barra Funda, 824 - São Paulo-SP - CEP: 01152-000

PABX: (11) 3821-1200

www.imesc.sp.gov.br

- 12.7.** A CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.
- 12.8.** A CONTRATADA deve auxiliar o CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.
- 12.9.** Na ocasião do encerramento deste Contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, conforme decisão do CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificado por escrito, ao CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.
- 12.10.** A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo CONTRATANTE ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.
- 12.11.** Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.
- 12.12.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do CONTRATANTE relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 12.13.** Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela CONTRATADA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do CONTRATANTE.
- 12.14.** É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil, sem o prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE, e

*conteúdo de acordo com  
Parecer P.A. nº 587/2021  
Responsável: (assinatura)*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC  
Rua Barra Funda, 824 – São Paulo-SP – CEP: 01152-000  
PABX: (11) 3821-1200  
www.imesc.sp.gov.br

demonstração da observância, pela CONTRATADA, da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA o cumprimento de toda a legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

### XIII – DO FORO

- 13.1. O foro competente para dirimir controvérsias resultantes do presente contrato é o da Capital do Estado de São Paulo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

### INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

**Fernando José da Costa**

Secretário da Justiça e Cidadania Respondendo pela Superintendência do Imesc

### COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Carlos André de Maria de Arruda  
Diretor/Presidente - Presidência

MARISA CAMPOS GUIDINI  
MATR. 15.014-9  
Coordenadora de Negócios

### TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Contrato de acordo com  
Parecer P.M. nº 587/2021  
Responsável: (R)

ANEXO I  
Planilha de Orçamento  
Especificação de Serviços e Preços E0210448  
Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC  
PD021342

**Plataforma de Laudos Periciais**

ITEM	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ITEM TABELA DE PREÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE. MESES	VALOR PREVISTO	
							MENSAL	TOTAL
5.1	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO						324.339,64	1.978.840,44
5.1.1	ANALISTA DE REPORTAIS/PROCESSOBI - Nível 1	5.1.8.1	HORA/HOMEM	161	137,84	1	24.949,04	24.949,04
5.1.2	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS - Nível 3	5.1.7.3	HORA/HOMEM	487	168,92	1	116.048,04	116.048,04
5.1.3	GERENTE DE PROJETO - Nível 3	4.1.3	HORA/HOMEM	91	204,44	1	18.604,04	18.604,04
5.1.4	ANALISTA DE REPORTAIS/PROCESSOBI - Nível 1	5.1.8.1	HORA/HOMEM	176	137,34	11	24.269,84	266.858,24
5.1.5	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS - Nível 3	5.1.7.3	HORA/HOMEM	683	168,92	11	115.372,36	1.269.058,96
5.1.6	GERENTE DE PROJETO - Nível 3	4.1.3	HORA/HOMEM	86	204,44	13	17.990,72	197.897,92
5.1.7	COORDENADOR DE SISTEMAS - Nível 1	5.1.10.1	HORA/HOMEM	40	177,29	12	7.115,68	85.387,20
5.2	OPERAÇÃO ASSISTIDA						89.017,28	534.103,68
5.2.1	ANALISTA DE RECURSO / SISTEMA - Nível 4	5.1.4.3	HORA/HOMEM	352	188,14	6	66.625,88	393.761,28
5.2.2	DESENVOLVEDOR - Nível 3	5.1.4.3	HORA/HOMEM	176	132,90	6	23.380,40	140.342,40
<b>TOTAL</b>							<b>413.356,92</b>	<b>2.512.944,12</b>



Assinado com senha por MARISSA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 29/11/2021 às 18:27:50 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:35.  
Documento Nº: 29419300-3159 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigeex/pub/03epp/eautenticar?m=29419300-3159>





ANEXO I  
Planilha de Orçamento  
Especificação de Serviços e Preços E0210449  
Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC  
PD021342

Nuvem Pública (Avançado)

Nº	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR PREVISTO		
						ÚNICA	MENSAL	TOTAL
5.1	NUVEM PÚBLICA						49.940,89	599.566,86
5.1.1	Gestão para Acompanhamento de Consumo em Nuvem Pública	UNIDADE/MÊS	1	1.600,42	12		1.600,42	19.205,04
5.1.2	Poder Computacional proveniente de Nuvem Pública	US/Unidade	111,41	419,31	12		46.715,33	560.583,93
5.1.3	Serviço de suporte avançado em Nuvem - Suporte Mensal	Por servidor/mês	11	147,74	12		1.625,14	19.501,68
5.1.4	Serviço de suporte avançado em Nuvem - ATIVAÇÃO	Por servidor	11	25,11	1	276,21		276,21
					TOTAL	276,21	49.940,89	599.566,86



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:27:34 e GUSTAVO GUEDES ALBERTO - Gerente / NIT - 29/11/2021 às 09:14:48.  
Documento Nº 29419129-4794 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/eautenticar?m=29419129-4794>







## ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP N.º  
E0210448

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços PD021342, firmado com o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC.

## 1. OBJETO

Plataforma de Laudos Periciais.

## 2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## 2.1. Plataforma de gestão de laudos periciais

Definir as necessidades e características para os seguintes perfis de usuários:

- Agendamento: Realizam a pesquisa de disponibilidade e efetivam as agendas propostas pelos peritos;
- Atendimento: Recebem os periciandos, complementam as informações do cadastro dos periciandos que não estão disponíveis no processo do TJ e firmam a foto de identificação dos periciandos;
- Peritos de medicina legal: Informam a agenda proposta e registram o laudo pericial na plataforma;
- Peritos de medicina genética: Registram os resultados de análise genética e também registram os laudos;
- CCFAL: Verificam quais as especialidades que devem ser empregadas para um laudo e também verificam a qualidade de laudos emitidos;
- Expedição: Realizam o peticionamento eletrônico de laudos, verificam a solicitação de cobranças e de quesitos;
- Usuários do TJ: Solicitam a agenda, recebem as notificações de laudos periciais peticionados no e-SAJ, requerem quesitos e emitem cobranças;
- Sistema e-SAJ: Disponibiliza *webservices* que possibilitam a consulta de dados de processos e o peticionamento eletrônico de laudos periciais;
- Administradores da plataforma: Realizam as parametrizações da plataforma.



Rua Agulha Concórdia, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06766-900 - Tel: (11) 2846-6000 (PABX)  
Correspondência: Caixa Postal 94 - Taboão da Serra - SP - CEP 04754-970  
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

1 - 21



PDDC1202116521A



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2024 às 18:28:30 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19.  
Documento Nº: 29417375-367 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29417375-367>

SIGA



## 2.2. Manter cadastro de peritos

Inclusão, pesquisa com filtros, consulta detalhada e alteração do cadastro de peritos. O cadastro dos peritos deve conter, entre outros, os seguintes atributos:

- CPF;
- Nome;
- Tipos de vínculo do perito (Efetivo ou Cadastrado);
- Especialidades do perito.

## 2.3. Manter vínculos de peritos

Inclusão, pesquisa com filtros, consulta detalhada e alteração de vínculos de peritos. Os vínculos dos peritos deverão conter, entre outros, os seguintes atributos:

- Tipos de vínculo;
- Data de início do vínculo;
- Data de encerramento do vínculo;
- Especialidades do vínculo;
- Quantidade mínima de laudos mensais por especialidade;
- Equivalência da quantidade de perícias externas não realizadas para 1 (um) laudo.

As funcionalidades do sistema que tiverem dependência dos dados de peritos, também devem referenciar o vínculo adequado como, por exemplo, agendamento e registro de laudos.

## 2.4. Informar a disponibilidade de agenda

Funcionalidade disponível para o perfil perito de medicina legal que tem por objetivo informar a agenda em que o perito estará disponível para realizar as perícias conforme o comparecimento dos periciandos. A agenda informada pelo perito deve informar especialidades específicas e ter deve existir uma proporção mínima considerando, em conjunto, perícias de DPVAT e curatela e estar relacionada a um vínculo.

## 2.5. Validar a disponibilidade de agenda

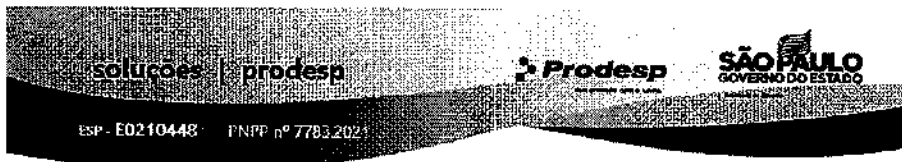


Rua Aguiar Gonzalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 05760-300 - Tel: (11) 2645-8000 (PABX)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 05754-970  
Site: [www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

2 - 21



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19  
Documento Nº: 29417375-367 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigapex/public/app/autenticar?n=29417375-367>



Após ser informada pelo perito de medicina legal, o usuário habilitado do agendamento poderá efetivar a agenda proposta ou propor alterações.

## 2.6. Cancelar agenda efetiva

Funcionalidade que possibilitará, ao perito de medicina legal, cancelar uma agenda desde que o cancelamento atenda a certas condições, tais como, ser feita com antecedência de 60 (sessenta dias) e não ter perícia associada.

## 2.7. Associar novo perito para agendamento realizado

Funcionalidade que tem por objetivo permitir ao usuário do agendamento substituir o perito associado a uma agenda. Devem existir regras de consistência, tais como, a especialidade ser compatível com o novo perito selecionado.

## 2.8. Solicitar agendamento

Funcionalidade disponível aos usuários do TJ que tem por objetivo solicitar uma agenda para perícia. Os seguintes passos serão executados para disponibilizar o agendamento:

- O sistema e-SAJ irá gerar, a partir das ações de seus usuários, notificações eletrônicas para a CONTRATANTE, que serão recebidas pela plataforma de gestão de laudos;
- A plataforma irá consumir o serviço Consultar Avisos Pendentes do e-SAJ e identificar os processos vinculados às solicitações de agendamento;
- Para as perícias de DPVAT, curatela e medicina genética, a plataforma irá:
  - Criar um código identificador, tal como, um número de protocolo;
  - Acessar os dados do processo, consumindo o serviço Consulta Teor Comunicação do e-SAJ;
  - Pesquisar agenda, considerando a disponibilidade dos peritos;
  - Criar um registro de agendamento para a primeira data disponível;
  - Gerar ofício de agendamento;



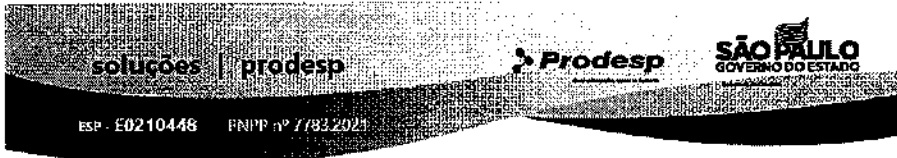
Rua Agêda Conceição, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06755-990 - Tel: (11) 2848-6000 (PABX)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) | [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

3 - 21



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19  
Documento Nº: 29417375-967 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaax/public/app/autenticar?n=20417375-367>





ESP - E0210448

FNPP nº 17/83.2021

- o Peticionar eletronicamente o ofício de agendamento utilizando o serviço Entregar Manifestação Processual;
- o Enviar mensagem para o usuário do TJ que o agendamento solicitado foi realizado;
- Para as outras especialidades, o sistema irá direcionar a solicitação para o perfil CCFAL, que fará a classificação da especialidade. Após essa classificação, a plataforma fará o agendamento.
- A solicitação de agendamento também deverá indicar se a perícia deverá ser domiciliar;
- O sistema deverá permitir a inserção de anexos na solicitação de agendamento, tais como, comprovantes de antecipação de honorários de peritos.

## 2.9. Selecionar especialidade

Reservada para o perfil CCFAL, esta funcionalidade tem o objetivo de possibilitar a seleção de especialidades para uma solicitação de perícia. Após a seleção das especialidades, a plataforma irá:

- Pesquisar agenda, considerando a disponibilidade dos peritos;
- Criar um registro de agendamento para a primeira data disponível;
- Gerar ofício de agendamento;
- Peticionar eletronicamente o ofício de agendamento utilizando o serviço Entregar Manifestação Processual;
- Enviar mensagem para o usuário do TJ que o agendamento solicitado foi realizado.

## 2.10. Informar número do processo do TJ

Funcionalidade que tem por objetivo possibilitar que um periciando informe o número do processo do TJ que deu origem à sua perícia. Esta funcionalidade poderá ser apresentada em equipamento compatível com totem e irá gerar uma notificação ao atendimento indicando que o periciando está presente para realizar a perícia.

As condições citadas nesta funcionalidade também se aplicam às pessoas que terão seu material genético coletado.

## 2.11. Complementar dados cadastrais do periciando

Portfólio

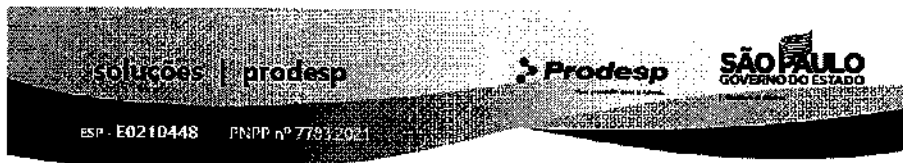


Rua Agueda Gompolive, 210 - Taboão da Serra - SP - CEP 06769-010 - Tel: (11) 2845-0000 (PABX)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

4 - 21



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DCT - 29/11/2021 às 11:45:19.  
Documento Nº: 20417375-367 - consulte à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/epi/autenticar?n=20417375-367>



ESP - E0210448 PNPP nº 77912021

Após receber a notificação da chegada do periciando, usuários do atendimento complementarão o cadastro do periciando com dados, tais como:

- Filiação;
- Naturalidade;
- Grau de instrução.

Os usuários do atendimento também tirarão foto do periciando, que será vinculada à perícia e ao laudo.

Após a complementação dos dados cadastrais, o perito que teve a perícia agendada receberá uma notificação da presença do periciando.

Também após a complementação dos dados cadastrais, caso ainda não exista, a plataforma criará o prontuário para o periciando.

A plataforma também criará uma pasta virtual, específica para a perícia solicitada para um determinado periciando.

As condições citadas nesta funcionalidade também se aplicam às pessoas que terão seu material genético coletado.

### 2.12. Notificar perito da presença do periciando

Após a complementação dos dados cadastrais, o perito que teve a perícia agendada receberá uma notificação da presença do periciando gerada pela plataforma.

### 2.13. Criar prontuário para o periciando

A plataforma deve criar um prontuário para cada periciando. Esse prontuário é um agrupador de pastas virtuais para um determinado periciando. Esse prontuário terá tantas pastas virtuais quantas forem necessárias para um determinado periciando.

As condições citadas nesta funcionalidade também se aplicam às pessoas que terão seu material genético coletado.

### 2.14. Criar pasta virtual



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06750-900 - Tel: (11) 2645-4000 (PAEX)  
Correspondência: Caixa Postal 64 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970  
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



PDDC1202115521A



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19.  
Documento Nº: 29417375-367 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29417375-367>

A plataforma deve criar uma pasta virtual, que é um agrupador de laudos e avaliações para um determinado periciando. Essa pasta virtual deve ser associada a um prontuário.

As condições citadas nesta funcionalidade também se aplicam às pessoas que terão seu material genético coletado.

#### 2.15. Configurar prazos de elaboração de laudos e avaliações

Configuração disponível para usuários do perfil administrador da plataforma para registrar o prazo máximo esperado para a conclusão de um laudo ou avaliação de acordo com parâmetros, tais como, a especialidade.

#### 2.16. Notificar prazo para elaboração de laudos

Aviso automático, para peritos e supervisores, para notificar o tempo transcorrido na elaboração do laudo pelo perito em comparação com o prazo estabelecido para o tipo de perícia. A emissão das notificações deve ser baseada em configurações de prazo e destinatários, tais como:

- Em 50% do prazo para o tipo de perícia, para o perito;
- Em 75% do prazo, para o perito e para um usuário do perfil Expedição;
- Em 90% do prazo, para o perito, para um usuário do perfil Expedição e para um usuário que faça gestão estratégica.

#### 2.17. Solicitar avaliação de especialista

Funcionalidade que permitirá a um perito solicitar, a outro perito, uma avaliação em especialidade específica. Essa avaliação irá compor o embasamento para a emissão do laudo.

#### 2.18. Anexar avaliação de especialista



Rua Agulhada Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-800 - Tel: (11) 2845-8000 (PABX)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06756-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

6 - 21

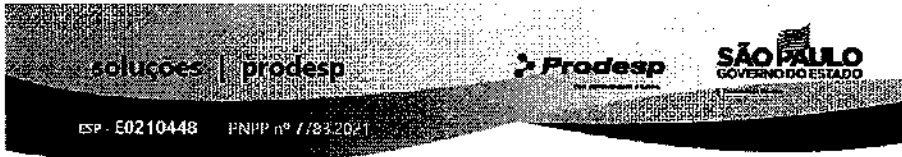


PDDC/2021/16621/A



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19.  
Documento Nº: 29417375-367 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/publicapp/autenticar?n=29417375-367>





Funcionalidade que permitirá a um especialista anexar uma avaliação vinculada à solicitação de um perito para a emissão de um laudo.

#### 2.19. Anexar laudo de perito

Funcionalidade que permitirá a um perito anexar um laudo vinculado a uma pasta virtual. Após anexar o laudo, o perito poderá encerrar sua tarefa de perícia.

#### 2.20. Avaliar laudos automaticamente

Funcionalidade disponibilizada pela plataforma para avaliar aspectos do laudo pericial. Deve empregar recursos de *machine learning* para identificar aspectos não compatíveis a redação esperada de um laudo pericial. A plataforma deve registrar as ocorrências das incompatibilidades

#### 2.21. Avaliar laudos

Funcionalidade disponível a usuários do perfil CCFAL para avaliar laudos de peritos. Esta funcionalidade terá recursos para que o usuário CCFAL anote as ocorrências de incompatibilidade para que o perito faça a adequação. Após salvar as ocorrências, o status do laudo será automaticamente para o estado de pendente e atribuído ao perito.

#### 2.22. Pesquisar laudos

Pesquisa, baseada em filtros, que listará o conjunto de laudos com base em critérios, tais como:

- Perito;
- Especialidades;
- Periciandos;
- Período.

A partir da lista retornada, deve ser possível acessar a consulta detalhada do laudo. Também deve ser possível acessar outras ações a partir da lista, tais

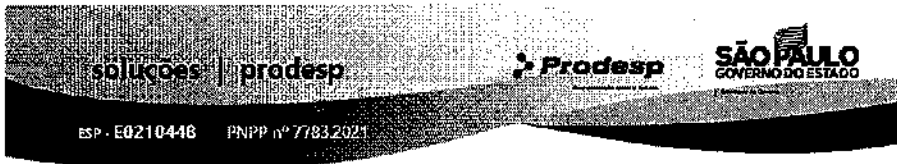


Rua Agostão Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-8000 (PARQ)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

7 - 21



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 28/11/2021 às 18:28:30 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19.  
Documento Nº: 29417375-367 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigeex/public/app/autenticar?n=29417375-367>



ESP - E0210446 PNPP nº 7783/2021

como alterar o laudo ou avaliar o laudo. Essas ações devem ser compatíveis com o perfil que fez o acesso.

### 2.23. Peticionar laudo no processo do TJ

Funcionalidade disponível para usuários do perfil Expedição que tem por objetivo peticionar o laudo já avaliado e aprovado no sistema e-SAJ do TJ. Com os dados do processo do TJ já gravados, a plataforma fará o peticionamento eletrônico utilizando o serviço Entregar Manifestação Processual.

### 2.24. Registrar quesitos

Registro feito por usuários do TJ requisitando informações adicionais ou esclarecimentos de laudos já peticionados. Após o registro dos quesitos, as pastas virtuais dos laudos relacionados aos quesitos ficarão novamente disponíveis para inclusão de novos laudos complementares. Esses laudos complementares passarão pelo mesmo fluxo dos laudos periciais para serem peticionados eletronicamente no e-SAJ.

### 2.25. Pesquisar quesitos

Pesquisa, baseada em filtros, que tem por objetivo retomar uma lista de quesitos solicitados pelo TJ. Os filtros serão baseados em critérios, tais como:

- Perito;
- Especialidades;
- Periciandos;
- Período.

### 2.26. Registrar cobranças

Registro feito por usuários do TJ solicitando providências para laudos que não foram entregues o sejam. As cobranças irão gerar notificações para usuários do perfil Expedição e peritos.

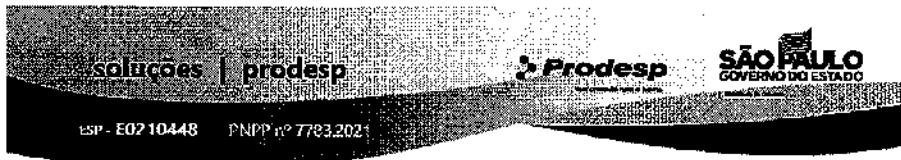


Rua Agueda Gonçalves, 240 | Taboão da Serra - SP - CEP 06764-906 - Tel: (11) 2645-6000 (PABX)  
Correspondente: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970  
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

8 - 21



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19.  
Documento Nº: 29417375-367 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempet.sp.gov.br/sigsex/public/app/autenticar?n=29417375-367>



### 2.27. Pesquisar cobranças

Pesquisa, baseada em filtros, que tem por objetivo retornar uma lista de cobranças solicitadas pelo TJ. Os filtros serão baseados em critérios, tais como:

- Perito;
- Especialidades;
- Pericâncias;
- Período.

### 2.28. Receber material biológico para pesquisa genética

Funcionalidade que tem por objetivo registrar a recepção de material biológico que será utilizado para a pesquisa genética. Esta funcionalidade deve ter recurso para anexar arquivos, tais como fotos.

### 2.29. Registrar solicitação de coleta externa de material biológico

Funcionalidade destinada a peritos de medicina genética para registrar a solicitação para que um órgão externo realize uma coleta de material biológico. Esta funcionalidade deve gerar uma identificação, uma senha e uma URL específica para que o órgão externo registre os dados da coleta.

### 2.30. Registrar presença na coleta externa de material biológico

Funcionalidade que tem por objetivo permitir que órgãos externos registrem os dados relativos à coleta de material

### 2.31. Importar resultados de pesquisa genética

Funcionalidade que tem por objetivo importar os arquivos gerados pelos equipamentos de pesquisa genética. Esses arquivos têm *layout* fixo e serão disponibilizados em uma pasta de *filesystem*. O *layout* e a pasta de *filesystem* devem ser configurados na plataforma.



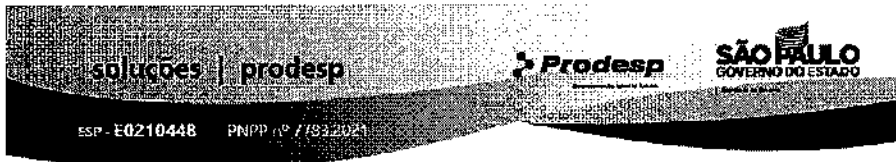
Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06260-800 - Tel: (11) 2845-8080 (PABX)  
Correspondência: Caixa Postal 104 - Taboão da Serra - SP - CEP 06254-970  
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

9 - 21



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19.  
Documento Nº: 29417375-367 - consulta à autenticidade em  
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29417375-367





### 2.32. Associar resultados importados a pastas virtuais

A plataforma deve permitir associar os resultados importados a pastas virtuais para permitir a realização dos cálculos de paternidade e gerar os laudos de medicina genética.

### 2.33. Realizar cálculos de probabilidade de paternidade

Funcionalidade que tem por objetivo realizar cálculos de testes de hipótese com base nos resultados obtidos nas análises realizadas nos materiais biológicos coletados. Os modelos para os testes de hipóteses serão obtidos:

- No sistema SIMESC da CONTRATANTE;
- Conforme as descrições dos itens "2.1 – Calculation of the likelihood ratio (LR) by hand" e "2.2 – Calculation of the likelihood ratio using Familias" disponível em [https://familias.name/Files/manual\\_Familias.htm#\\_Toc476579033](https://familias.name/Files/manual_Familias.htm#_Toc476579033).

### 2.34. Manter modelos de laudos de medicina genética

Inclusão, pesquisa baseada em filtros, consulta detalhada e alteração de modelos de laudos de medicina genética. Esses modelos devem prever campos que terão valores importados dos resultados dos exames analisados pelos equipamentos de pesquisa genética.

### 2.35. Gerar laudos de medicina genética

Funcionalidade destinada a usuários do perfil peritos de medicina genética que tem por objetivo gerar laudos com base nos modelos de laudos de medicina genética. Os valores dos resultados importados devem ser disponibilizados automaticamente nos laudos relacionados. Também deve ser possível anexar fotos aos laudos.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2642-5000 (PABX)  
Correspondência, Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

10 - 21



Assinado com senha por MARISSA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19.  
Documento NP: 29417375-367 - consulte a autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaexpublicrepp/autenticar?n=29417375-367>

**2.36. Gerar planilha de laudos e avaliações realizados pelos peritos**

Funcionalidade que tem por objetivo gerar planilha em formato *MS Excel* com as quantidades de laudos e avaliações realizadas pelos peritos, seguindo *layout* preestabelecido, para integração com a Folha de Pagamento da PRODESP. A planilha deve ser gerada mensalmente

**2.37. Manter tabela de honorários de peritos**

Funcionalidade que tem por objetivo manter a tabela dos valores de honorários de peritos para as perícias realizadas.

**2.38. Migração de dados**

Deverão ser migrados os dados do sistema SIMESC, em operação atualmente no CONTRATANTE, para a nova plataforma de gestão de laudos. As principais tabelas que devem ser migradas estão relacionadas no "Anexo A – Tabelas do SIMESC para migração de dados" deste relatório. Para efeito de execução do projeto, a migração de dados poderá ser realizada em duas etapas.

**2.39. Características gerais do sistema****a) Apresentação**

O sistema deverá apresentar adequadamente suas interfaces em dispositivos móveis e *desktops*.

**b) Gravação de logs**

Os *logs* do sistema deverão indicar, minimamente e ter outros atributos em tempo de projeto:

- A operação realizada;
- O usuário que realizou a operação;
- O endereço IP da estação que realizou a operação;
- A data e a hora em que a operação foi realizada.

Portfólio



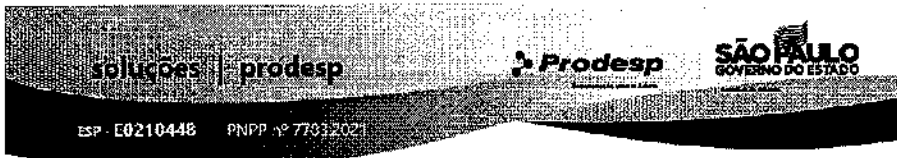
Rua Aguado Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06764-908 - Tel: (11) 2945-8000 (PARX)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-976  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

11 - 21



PODC202115621A





c) Disponibilização de trilha de auditoria

O sistema terá recursos de trilha de auditoria, com dados sobre os eventos de autenticação de usuários e suas ações, com registros das operações de atualização, permitindo o rastreamento de transações considerando "quem", "quando", "o quê" e descrição.

d) Emissão de relatório de logs

Extração de relatórios de logs e permissões de acessos por usuário ou funcionalidade, todos com intervalo de tempo definido e apenas para usuários habilitados.

e) Requisitos de segurança

O sistema também atenderá aos seguintes requisitos de segurança:

- Deverão proporcionar níveis de configuração de login e senha, aumentando a segurança de acesso aos dados da aplicação;
- As funcionalidades serão adequadas ao nível e à visão do usuário.

f) Geração de gráficos configuráveis

O sistema deverá ter recursos para gerar gráficos, tais como *dashboard*, com base em configurações realizadas por usuários do sistema com nível adequado de acesso.

#### 2.40. Volumetria

A seguinte volumetria deve ser considerada:

- A CONTRATANTE tem 100 (cem) colaboradores;
- Atualmente, existem 164 peritos;
- Cada perito registra, aproximadamente, 40 laudos por mês;
- A moda de páginas por ofício é de 1.000 páginas;
- A CONTRATANTE realiza perícias em sua sede e em mais 34 unidades descentralizadas;
- Até 2024, 261 unidades estarão habilitadas para a coleta de material biológico.



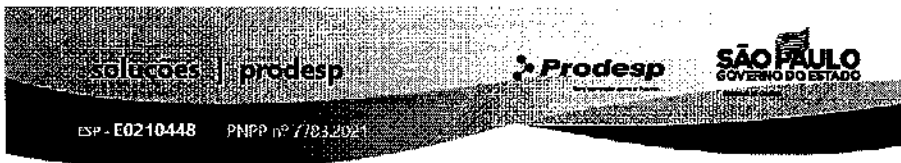
Rua Agostinho Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6289 (FAX)  
Correspondência - Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

12 - 21



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA  
NETD - Gerente / DGT - 26/11/2021 às 11:45:19  
Documento Nº: 28417375-367 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigee/public/app/autenticar?n=28417375-367>





**2.41. Serviços associados ao desenvolvimento**

Como apoio ao desenvolvimento, serão prestados serviços de operação assistida da seguinte forma:

- Apoio aos usuários na utilização das funcionalidades do sistema;
- Esclarecer dúvidas na operação do sistema;
- Esclarecer dúvidas sobre os processos e procedimentos das funcionalidades do sistema;
- Fornecer manuais de apoio aos usuários, bem como toda a documentação técnica relacionada.

**2.42. Itens fora do escopo**

- Infraestrutura;
- Serviços, sistemas e funcionalidades não identificados neste relatório.

**2.43. Dimensionamento de esforço**

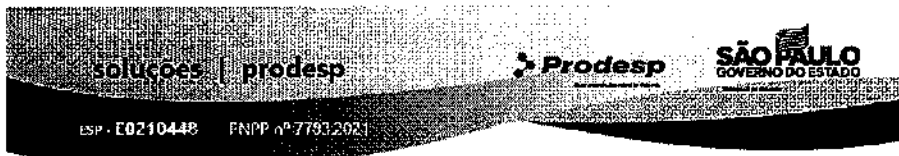
O dimensionamento de esforço foi estimado utilizando em horas-homem, com base nas características do projeto, conforme a Tabela 1 a seguir:

DESCRIÇÃO	MÊS												TOTAL por perfil	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
1.1.7.3 - Administrador de banco de dados	687	683	683	683	683	683	683	683	683	683	683	683	683	8.200
1.1.8.1 - Analista de processo	181	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	2.117
4.1.3 - Gerente de projeto	81	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	1.059
1.1.10.1 - Coordenador de sistema	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
<b>TOTAL por mês:</b>	<b>989</b>	<b>987</b>	<b>987</b>	<b>987</b>	<b>987</b>	<b>987</b>	<b>987</b>	<b>987</b>	<b>987</b>	<b>987</b>	<b>987</b>	<b>987</b>	<b>987</b>	<b>11.856</b>

Tabela 1 – dimensionamento de esforço em horas/homem/mês



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:30 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19  
 Documento Nº: 29417375-367 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/publicapp/autenticar?n=28417375-367>



#### 2.44. Cronograma de execução

As datas do cronograma serão ajustadas de acordo com a data do início do projeto.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	PRAZO
Fase preliminar – assinatura do contrato	1 mês
Desenvolvimento do sistema de gestão de fiscalização e do aplicativo móvel de fiscalização	12 meses

Tabela 2 – cronograma de execução

As funcionalidades serão entregues com base em artefatos e essas entregas poderão ser feitas parcialmente com artefatos específicos. Esses artefatos têm os seguintes percentuais de participação na composição do valor total de cada funcionalidade:

Tipo de artefato	Percentual de participação
Análise de requisitos	30%
Modelagem de dados	30%
Configuração	40%

As entregas serão apuradas mensalmente e atestadas pela CONTRATADA, conforme os artefatos entregues.

#### 3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos nesta ESP será estabelecido de comum acordo entre as partes.

#### 4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula "OBRIGAÇÕES DAS PARTES" do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:

##### 4.1 DA CONTRATADA

4.1.1 Alocar recursos devidamente qualificados para realizar os trabalhos objeto;



Rua Agnêde Garças, 240 - Taboão de Serra - SP - CEP: 06750-900 - Tel: (11) 2945-6000 (PARQ)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão de Serra - SP - CEP: 06754-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

14 - 21



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 28/11/2021 às 18:26:30 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 28/11/2021 às 11:45:19.  
Documento Nº: 29417375-367 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigex/public/app/autenticar?n=29417375-367>

- 4.1.2 Participar juntamente com os funcionários designados pela CONTRATANTE, de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades previstas;
- 4.1.3 Manter sigilo e não divulgar informações a que tiver acesso, em decorrência dos levantamentos necessários à prestação de serviços;
- 4.1.4 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer evento relativo aos serviços definidos.
- 4.1.5 Garantir a correção de falhas nos produtos entregues e prestação de serviços complementares relativos ao adequado funcionamento do programa, dentro do prazo de validade técnica conforme legislação em vigor;
- 4.1.6 Utilizar padrões e técnicas de engenharia de software para minimizar riscos, reduzir prazos e custos;
- 4.1.7 Utilizar metodologias abertas, ou padrões de mercado, para especificar, modelar, construir e documentar os sistemas do Governo de forma padronizada, que permitam facilitar a manutenibilidade dos sistemas.

## 4.2 DA CONTRATANTE

- 4.2.1 Assegurar a participação da CONTRATADA em quaisquer projetos que possam afetar os serviços definidos nesta ESP;
- 4.2.2 Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA.
- 4.2.3 Garantir condições para o livre acesso dos técnicos da contratada e de seus representantes alocados para o cumprimento dos trabalhos objeto;
- 4.2.4 Indicar responsável pela criação e administração de códigos de usuários e senhas, tanto para funcionários da CONTRATANTE quanto para funcionários da CONTRATADA, para acesso ao sistema.

## 5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em R\$ 2.512.944,12 (dois milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) tendo como data base de referência o mês de setembro/2021 e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.



Rua Aguiada Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06768-900 - Tel (11) 2645-6000 (PABX)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

15 - 21



FDDC/2021/662-A



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19.  
Documento Nº: 29417375-367 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.spempapel.sp.gov.br/sigaexp/publicapp/autenticar?n=29417375-367>



ITEM	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE MENSAIS	VALOR UNITÁRIO	QTDDE MESES	VALOR PREVISTO	
						Mensal	Total
5.1	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO					324.338,64	1.871.849,44
5.1.1	ANALISTA DE ERRORES/PROCESSOS/ Nível 1	HORAS/MESES	161	137,84	1	24.945,64	24.945,64
5.1.2	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORAS/MESES	587	158,92	1	116.042,04	116.042,04
5.1.3	GERENTE DE PROJETO - Nível 3	HORAS/MESES	91	234,44	1	18.604,04	18.604,04
5.1.4	ANALISTA DE ERRORES/PROCESSOS/ Nível 1	HORAS/MESES	176	137,84	11	24.259,84	266.858,24
5.1.5	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORAS/MESES	683	158,92	11	115.372,36	1.269.035,96
5.1.6	GERENTE DE PROJETO - Nível 3	HORAS/MESES	88	204,44	11	17.990,72	197.807,92
5.1.7	COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 1	HORAS/MESES	40	177,80	12	7.115,60	85.387,20
6.2	OPERAÇÃO ASSISTIDA					89.017,28	534.103,68
6.2.1	ANALISTA DE REQUISITOS/ SISTEMAS Nível 4	HORAS/MESES	352	186,44	8	65.626,88	393.761,28
6.2.2	DESENVOLVEDOR Nível 3	HORAS/MESES	176	132,80	8	23.380,40	140.342,40
TOTAL						413.355,92	2.512.948,12

Os subitens serão faturados conforme abaixo:

- 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 em parcela única após a conclusão dos serviços;
- 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.2.1 e 5.2.2 de acordo com a quantidade apurada ao final do mês.

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.

Portfólio



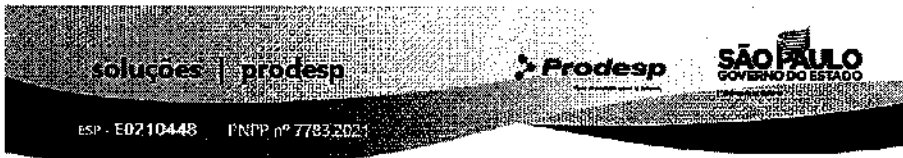
Rua Agostão Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP: 06760-908 - Tel: (11) 2845-0010 (PABX)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP: 06754-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)



PDDC1202116521A



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 20/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19  
Documento Nº: 29417375-367 - consulte a autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigsex/public/app/autenticar?m=29417375-367>



ESP - E0210448 FNPP nº 7783/2021

**6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO**

A ESP terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data da assinatura do Contrato.

**7. VALIDADE DOS PREÇOS**

Os preços constantes desta ESP são válidos por **90 (noventa)** dias após a data de sua emissão.

**8. CONTATO NA PRODESP**

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

**ÁREA DE NEGÓCIOS**

Nome : Marisa Campos Guidini  
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 - 2º andar - Taboão da Serra - SP  
Telefone : (011) 2845-6333  
Email: [mguidini@sp.gov.br](mailto:mguidini@sp.gov.br)

**ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Nome : Arthur Gomes da Costa Neto  
Endereço: Rua Agueda Gonçalves 240 - 1º andar - Taboão da Serra - SP  
Telefone : (11) 2845-6439  
E-mail : [agcneto@sp.gov.br](mailto:agcneto@sp.gov.br)

De acordo

**CONTRATANTE**

Nome:  
Cargo:

Emissão: 28/09/2021



Rua Agueda Gonçalves 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)  
Correspondência - Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06758-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

17 - 21



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 16:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19.  
Documento Nº: 29417375-367 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/publico/pp/autenticar?n=29417375-367>

Anexo A – Tabelas do SIMESC para migração de dados

TABELA	QUANTIDADE DE REGISTROS
PessoaCodigoFonetico	7.269.361
ParteHistorico	6.229.200
ParteDocumento	5.384.797
Parte	3.607.963
PendenciaColetasHistorico	2.873.660
LocalAlelo	2.374.509
Pessoa	2.260.699
ColetaAgendamento	1.797.240
Pendencia	1.783.165
PessoaCodigoFonotico	1.563.008
PatrimonioDePastaRemessaHistorico	1.443.317
DocumentoRemessaHistorico	1.442.693
ParteQualificacao	1.279.249
Oficio	1.244.521
ParticaoDocumento	1.031.744
PatrimonioDePastaHistorico	896.238
ParteEndereco	878.390
Processo	865.119
LocalAleloIndicaParentidade	803.762
PendenciaEndereco	787.792
DocumentoRemessaIam	787.792
PatrimonioDocumentoHistorico	637.103
RespostaEntrevista	597.749
PendenciaFlacao	505.423
PatrimonioDePastaRemessaIam	521.624
ParteFlacao	466.119
PatrimonioDePastaPendenciaHistorico	403.317
PatrimonioDePastaAgendamento	338.602
PatrimonioDePastaControlo	337.352
PatrimonioDocumento	316.576
PatrimonioPasta	287.927
ColetaEntrevista	275.340



Rua Aguiada (Sonçalves, 240) - Taboão da Serra - SP - CEP 06768-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PARX)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-370  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)



PDDC02145521A



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19.  
Documento Nº: 29417375-367 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/epa/autenticar?n=29417375-367>

TABELA	QUANTIDADE DE REGISTROS
Arquivo	170.577
Lote Trabalho Item Histórico	165.776
Divergência Exclusão Aleatória	145.036
Código Fonético	134.124
Lote Trabalho Item Periculado	133.729
Lote Trabalho Grupo Periculado	135.687
Paternidade Documento Expedição	64.236
Paternidade Pasta Junta da	61.823
Regional Agenda Data	48.440
Lote Trabalho Item	43.427
Lote Trabalho Grupo	40.203
Lote Trabalho Item Documento	40.195
Paternidade Pasta Remessa	39.269
Periculado Emite	33.409
Lote Trabalho Livro Extração	23.701
Lote Trabalho Histórico	8.841
Origem Destino	7.019
Cidade	5.708
Nara	2.736
Lote Trabalho	2.472
Lote Trabalho Livro Extração	2.464
Autoridade	2.455
Progenitor Aleatório	2.219
Periba	1526
Divergência Troca Amostras	880
Acao	694
Divergência Compartilhamento Aleatório	302
Divergência Duplicado de Genético	338
Regional Dia Não Trabalhado	233
Regional Agendamento Sempre	191
Divergência Exclusão	153
Numero Paternidade Pasta Remessa	105
Numero Paternidade Documento	104
AutLoco	79
Paternidade Pasta Questão	51



Rua Agulhada (Banhadas), 210 - Taboão da Serra - SP - CEP: 06760-800 - Tel: (11) 2845-8000 (PARX)  
 Correspondência: Caixa Postal 84 - Taboão da Serra - SP - CEP: 06754-970  
[www.poderes.sp.gov.br](http://www.poderes.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19  
 Documento Nº: 29417375-367 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaexpublic/app/autenticar?n=29417375-367>



TABELA	QUANTIDADE DE REGISTROS
Setor	49
Regional	39
Local	26
Divergencia Locosiguais	22
KA	4
Regional/elefano	2
NumeroPatrimonioPasta	1

Tabela 3 – tabelas e quantidades de registros para migração de dados

**Anexo B – Estimativa de Entrega das Funcionalidades**

ITEM	FUNCIONALIDADE	MÊS
3.2.1.	Manter cadastro de peritos	1
3.2.2.	Manter vínculos de peritos	1
3.2.3.	Informar a disponibilidade de agenda	1
3.2.4.	Atualizar a disponibilidade de agenda	1
3.2.5.	Cancelar agenda efetiva	2
3.2.6.	Solicitar novo perito para agendamento realizado	2
3.2.7.	Solicitar agendamento	2
3.2.8.	Solicitar especialidade	2
3.2.9.	Informar número de processo do TJ	2
3.2.10.	Completar dados cadastrais do perito	2
3.2.11.	Notificar perito da presença do perito	2
3.2.12.	Enviar prontuário para o perito	3
3.2.13.	Enviar pasta virtual	3
3.2.14.	Configurar prazos de elaboração de laudos e avaliações	3
3.2.15.	Notificar prazo para elaboração de laudos	4
3.2.16.	Solicitar avaliação de especialista	4
3.2.17.	Anexar avaliação de especialista	4
3.2.18.	Anexar laudo de perito	4
3.2.19.	Avaliar laudos automaticamente	4
3.2.20.	Avaliar laudos	4



Rua Agostinho Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06766-900 - Tel. (11) 2645-8900 (PARX)  
 Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06764-975  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19  
 Documento Nº: 29417375-367 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29417375-367>

ITEM	FUNCIONALIDADE	MES
3.2.21.	Pesquisar laudos	5
3.2.22.	Funcionar laudo do processo do TJ	5
3.2.23.	Registrar questões	5
3.2.24.	Pesquisar questões	5
3.2.25.	Registrar cobranças	5
3.2.26.	Pesquisar cobranças	5
3.2.27.	Receber material biológico para pesquisa genética	5
3.2.28.	Registrar existência de coleta externa de material biológico	6
3.2.29.	Registrar presença na coleta externa de material biológico	8
3.2.30.	Importar resultados de pesquisa genética	6
3.2.31.	Associar resultados importados a pastas virtuais	6
3.2.32.	Realizar cálculos de probabilidade de paternidade	7
3.2.33.	Mantém modelos de laudos de medicina genética	8
3.2.34.	Gerar laudos de medicina genética	9
3.2.35.	Gerar planilha de laudos e avaliações realizados pelos peritos	10
3.2.36.	Mantém tabela de honorários de peritos	11
3.2.37.	Migração de dados – primeira fase	11
3.2.37.	Migração de dados – segunda fase	12
TOTAL		

Tabela 4 – valores das funcionalidades



Rua Aquilino Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-200 - Tel: (11) 2645-6000 (PABX)  
 Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-978  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

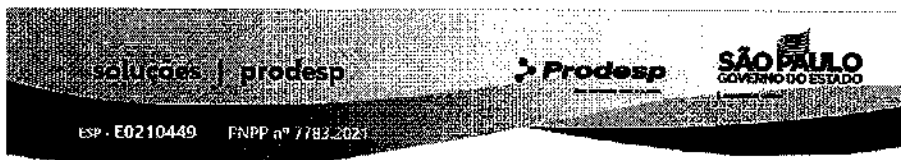


PDC/2021/15521A



Assinado com senha por MARISSA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:39 e ARTHUR GOMES DA COSTA NETO - Gerente / DGT - 29/11/2021 às 11:45:19.  
 Documento Nº: 29417375-267 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigeex/publico/epp/autenticar?m=29417375-367>





**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP N.º  
E0210449**

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços PD021342, firmado com o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC.

**1. OBJETO**

Serviços de Processamento em Nuvem Pública com Serviço de Suporte Avançado

**2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**2.1. Serviços de Processamento em Nuvem Pública**

Na prestação dos serviços em nuvem a CONTRATANTE estabelece as diretrizes para política de segurança da informação e comunicação, o processo de gestão de riscos e a política de continuidade de serviços conforme a Deliberação COETIC N° 01/2017 que estabelece a política para o uso de computação em nuvem.

A prestação do serviço contempla:

- Fornecimento de poder computacional para Processamento em Nuvem Pública;
- Gestão para acompanhamento do consumo em Nuvem Pública;
- Serviço de suporte Avançado na Nuvem Pública.

A nomenclatura adotada para medir o Serviço de Processamento em Nuvem Pública Gerenciado pela CONTRATADA é a USN – Unidade de Serviços em Nuvem.

A quantidade de Unidade de Serviços em Nuvem – USN, será aferida mensalmente e prevê o uso do poder computacional para Processamento em Nuvem Pública.

A quantidade de USN consumidas será apresentada por meio de relatórios emitidos e enviados mensalmente à CONTRATANTE para acompanhamentos dos recursos computacionais previstos durante o período de vigência contratual.

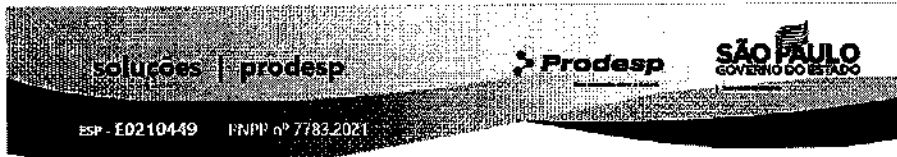


Rua Aqueduto Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06766-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PARQ)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06744-976  
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:23 e GUSTAVO GUEDES ALBERTO - Gerente / NIT - 29/11/2021 às 09:14:35  
Documento Nº: 29417664-5391 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/skgaew/public/app/autenticar?n=29417664-5391>





### 2.1.1. Fornecimento de poder computacional proveniente de Nuvens Públicas

Compreende a disponibilização, sob demanda, de recursos computacionais no ambiente da Nuvem Pública oferecendo capacidade de processamento, memória, armazenamento de dados, sistema operacional, conectividade, segurança, plataformas (PaaS) e o uso de APIs.

### 2.1.2. Gestão para acompanhamento do consumo em Nuvem Pública (Básico)

O serviço é composto da disponibilização do ambiente de processamento e acompanhamento do consumo dos serviços, visando assegurar à CONTRATANTE a saúde financeira e continuidade da disponibilização do ambiente, em cada Nuvem Pública.

Assim, fornecendo à CONTRATANTE informações administrativas para acompanhamento da situação do Ambiente de Processamento na Nuvem Pública.

### 2.1.3. Serviço de suporte Avançado na Nuvem Pública

Este serviço é composto por uma camada de software de segurança de rede, suporte técnico especializado (rede e ambiente) e monitoramento para a infraestrutura provisionada na nuvem.

### 2.1.4. Atividades Previstas - Serviços Básicos

#### 2.1.4.1. Serviços de Processamento em Nuvem Pública

- Criação de conta com capacidade de provisionamento de recursos de IaaS (Infraestrutura como Serviço), PaaS (Plataforma como Serviço), e SaaS (Software como Serviço) de acordo com o projeto da CONTRATANTE.

#### 2.1.4.2. Gestão para acompanhamento do consumo em Nuvem Pública

- Acompanhamento do consumo:
  - Emissão de um relatório mensal padrão com o acompanhamento de consumo dos recursos, visando assegurar a saúde financeira e continuidade da disponibilização do ambiente.

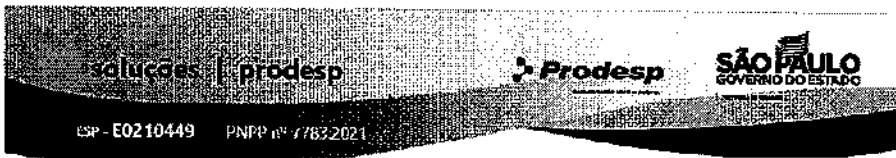
#### 2.1.4.3. Serviço de suporte Avançado na Nuvem Pública

- Planejamento e dimensionamento da rede/range a serem utilizados por projeto;
- Administração VNET, subnets, tabela de roteamento;



Rua Aqued. Góncalves, 210 - Taboão da Serra - SP - CEP: 05750-900 - Tel: (11) 2645-6000 (FABR)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP: 05764-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)





- Configuração das soluções de segurança utilizando os recursos VPN, WAFs, NSGs, Anti-DDoS, Security Endpoint e Firewalls disponíveis;
- Gerenciamento de segurança centralizado dos recursos de rede;
- Monitoramento e identificação de ataques no ambiente que possuam as soluções de VPN, WAF (web application firewall) Firewall e Anti;
- DDoS utilizando Log Analytic workspace;
- Acompanhamento operacional das ferramentas disponibilizadas para o monitoramento do ambiente;
- Aplicação de soluções de contorno baseado em scripts pré-definidos minimizando impacto nos negócios;
- Provisionamento e Desprovisionamento de recursos de infraestrutura;
- Administração e Configuração das máquinas virtuais;
- Atuação em caso de recomendações de performance.

#### 2.1.5. Condições gerais

Os serviços de Nuvem Pública previstos nesta ESP pelo período de 12 (doze) meses não podem ser prorrogados.

O encerramento do contrato se dará por decurso de prazo ou na extinção dos valores previstos implicando na indisponibilidade do ambiente da CONTRATANTE.

Para os serviços prestados nesta modalidade é responsabilidade da CONTRATANTE a migração dos dados, e seu respectivo custo, para outro ambiente no encerramento do contrato.

Para assegurar a portabilidade dos dados, as informações estarão disponíveis para transferência de localidade em prazo definido, criteriosamente definidos pela CONTRATANTE de forma a garantir a continuidade do negócio.

#### 2.1.6. Pré-requisitos

- Acesso à Internet.

#### 2.1.7. Serviços fora do escopo de Nuvem Pública

- Desenvolvimento e/ou manutenção de aplicativos;
- Suporte aos usuários dos sistemas hospedados no ambiente objeto desta ESP;
- Backup;

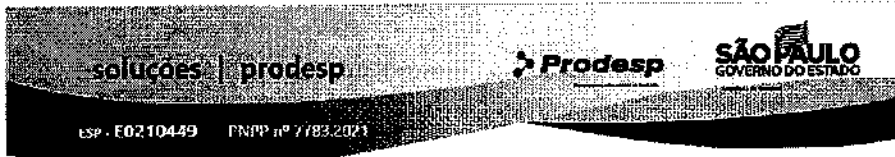


Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6800 (FAX)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

3 - 6



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:23 e GUSTAVO GUEDES ALBERTO - Gerente / NIT - 29/11/2021 às 09:14:35.  
Documento Nº: 29417664-5391 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/algaex/public/app/autenticar?n=29417664-5391>



ESP - E0210449 CNMP nº 7783.2021

- Ferramenta de monitoramento de aplicações;
- Service desk;
- Portal on-line para acompanhamento do consumo;
- Política de continuidade;
- Relatórios de Acompanhamento de consumo fora do padrão fornecido.

### 3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos nesta ESP será estabelecido de comum acordo entre as partes.

### 4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula "OBRIGAÇÕES DAS PARTES" do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:

#### 4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer evento relativo aos serviços definidos nesta ESP;
- 4.1.2. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATANTE;
- 4.1.3. Participar juntamente com o pessoal da CONTRATANTE de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades previstas nesta ESP;
- 4.1.4. Não repassar quaisquer das informações a quem quer que seja, sob nenhum título, senão sob a expressa ciência e anuência por escrito da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato entre as partes e após seu término, pelo prazo de 20 (vinte) anos;

#### 4.2. DA CONTRATANTE

- 4.2.1. Observar a Deliberação COETIC 1/2017;
- 4.2.2. Definir os canais de comunicação com a CONTRATADA que possibilitem a integração dos técnicos das partes;
- 4.2.3. Designar a pessoa para exercer a função de Administrador do Contrato de prestação de serviços, elemento responsável pelo contato com a equipe da CONTRATADA;
- 4.2.4. Assegurar a participação da CONTRATADA em quaisquer projetos que possam afetar o objeto desta ESP;
- 4.2.5. Verificar a execução do objeto contratado e a prestação dos serviços

Portfólio



Rua Agnôzta Gonçalves, 249 - Taboão da Serra - SP - CEP 06758-900 - Tel: (11) 2645-8000 (FAX)  
 Correspondência: Caixa Postal 94 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970  
 www.prodasp.sp.gov.br - prodasp@prodasp.sp.gov.br

4 - 6



PDIC202116523A



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GURDINI - Gerente / CMD - 26/11/2021 às 18:28:23 e GUSTAVO GUEDES ALBERTO - Gerente / NIT - 29/11/2021 às 09:14:35  
 Documento Nº: 29417664-5391 - consulte à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29417664-5391>

previstos e definidos nesta ESP. Para o acompanhamento financeiro serão utilizados os relatórios mensais de Acompanhamento de consumo;

4.2.6. Migração dos dados para outro ambiente no encerramento do contrato.

**5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 599.586,86** (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Nº	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTD. MESES	VALOR PRESTO		
						ÚNICA	MENSAL	TOTAL
5.1	NUVEM PÚBLICA					49.940,00	609.666,86	
5.1.1	Gestão para Acompanhamento de Consumo em Nuvem Pública	Unidades	1	1.600,42	12		1.600,42	19.205,04
5.1.2	Poder Computacional proveniente de Nuvem Pública	Usínas	111,41	419,31	12		46.215,33	569.583,93
5.1.3	Serviço de suporte avançado em nuvem - Suporte Mensal	Por servidor/mês	11	647,74	12		1.025,15	19.501,68
5.1.4	Serviço de suporte avançado em nuvem - ATIVAÇÃO	Por servidor	11	25,11	1	276,21		276,21
<b>TOTAL</b>						<b>276,21</b>	<b>99.640,35</b>	<b>599.586,86</b>

Os subitens serão faturados conforme abaixo:

- 5.1.1 e 5.1.3 de acordo com a quantidade apurada ao final do mês;
- 5.1.2 valor fixo mensal;
- 5.1.4 em parcela única após ativações.

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.



Rua Agulhas Negras, 248 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-900 | Tel: (11) 2845-6000 (PAEO)  
 Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

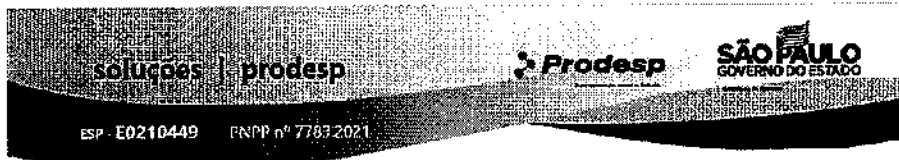


PODC1202118523A



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 28/11/2021 às 18:28:23 e GUSTAVO GUEDES ALBERTO - Gerente / NIT - 28/11/2021 às 09:14:35.  
 Documento Nº: 29417664-5391 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signee/public/ep/autenticar?n=29417664-5391>





ESP - E0210449 PNPP nº 7783/2021

**6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO**

A ESP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

**7. VALIDADE DOS PREÇOS**

Os preços constantes desta ESP são válidos por 90 (noventa) dias após a data de sua emissão.

**8. CONTATO NA PRODESP**

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

**ÁREA DE NEGÓCIOS**

Nome : Marisa Campos Guidini  
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 - 2º andar – Taboão da Serra - SP  
Telefone : (011) 2845-6333  
Email: [mguidini@sp.gov.br](mailto:mguidini@sp.gov.br)

**ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Nome : Gustavo Guedes Alberto  
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra / SP  
Telefone : (11) 2845-8447  
E-mail : [galberto@sp.gov.br](mailto:galberto@sp.gov.br)

De acordo

**CONTRATANTE**

Nome:  
Cargo:

Emissão: 28/09/2021



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06766-900 - Tel: (11) 2845-5000 (PABX)  
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970  
[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

6 - 6



Assinado com senha por MARISA CAMPOS GUIDINI - Gerente / CMD - 28/11/2021 às 18:28:23 e GUSTAVO GUEDES ALBERTO - Gerente / NIT - 29/11/2021 às 09:14:35  
Documento Nº: 29417664-5301 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/publicapp/autenticar?n=29417664-5391>